



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

Corregedoria Geral de Justiça do TJPE

Governança de Dados

SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Gestão  
Estratégica

---

## Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade das Unidades do TJPE



# Glossário e Esclarecimentos

Ano 2023

Versão 1  
Novembro/2023

---

# Sumário

<u>Controle de versão</u>	Pg.1
Introdução e Orientações Gerais	Pg.2
<u>Categorias de Selo e Período de Avaliação</u>	Pg.3
<u>Grupos de Avaliação</u>	Pg.4
<u>Indicadores do 1º Grau e Juizados Especiais</u>	Pg.5
Conceitos e critérios de pontuação	Pg.6
Selo	Pg.30
Instrumentos de monitoramento	Pg.31
<u>Indicadores dos CEJUSCs</u>	Pg.32
Conceitos e critérios de pontuação	Pg.33
Selo	Pg.39
Instrumentos de monitoramento	Pg.40
<u>Indicadores das Diretorias e Cemandos</u>	Pg.41
Conceitos e critérios de pontuação	Pg.42
Selo	Pg.46
Instrumentos de monitoramento	Pg.47
<u>Considerações Finais</u>	Pg.48
<u>Anexo I</u>	Pg.49

---

# Controle de versão

Versão	Data	Alterações
1	28/11/2023	1ª versão

---

# Introdução e Orientações Gerais

O Bônus de Desempenho Jurisdicional (BDJ) foi instituído pela Lei Estadual n.º 15.310 de 10 de junho 2014 com intuito de reconhecer as unidades judiciárias e as unidades de apoio direto que vêm se aperfeiçoando na gestão de indicadores de produtividade e qualificação de dados.

Os indicadores avaliados no BDJ convergem com as metas nacionais com os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade e com aqueles apresentados no Relatório CNJ do Justiça em Números proporcionando o aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco em parâmetros eleitos, pelo CNJ, como marcos para uma boa prestação jurisdicional.

O presente documento tem por finalidade orientar as unidades judiciárias do 1º grau e as unidades de apoio direto à atividade judicante, denominadas Diretorias de Processamento Remoto e CEMANDOs, sobre o Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade, regulamentado pela Portaria CGJ/PE n.º 129, de 09 de novembro de 2023 (Dje 13.11.2023).

O principal objetivo é subsidiar os(as) servidores(as) e os(as) magistrados(as) para que possam aprimorar a gestão dos indicadores deste prêmio, a partir do conhecimento detalhado dos critérios adotados, compreender a forma de pontuação, bem como conhecer os instrumentos de monitoramento.

---

## Categorias de Selo

O Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade da Corregedoria Geral de Justiça compreenderá as seguintes categorias:



---

## Período de Avaliação

O período de avaliação dos indicadores deste prêmio será de

**1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**

---

## Grupos de avaliação

Visando avaliar as unidades de acordo com indicadores do CNJ que lhes sejam correlatos, as mesmas foram agrupadas em 4 grupos

I - Varas de 1º grau e Juizados Especiais

II - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs

III - Diretorias de Processamento Remoto

IV - CEMANDOs



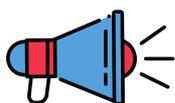
Conforme veremos a seguir nem todos os indicadores definidos para o grupo serão cobrados para todas as unidades, haja vista a diferença de competências dentro do grupo.

Exemplo: O indicador "Tempo médio de duração das ações penais" apenas é cobrado das unidades em que tramitam Ações Penais.

# Indicadores do 1º grau e Juizados Especiais

As varas de 1º grau e os Juizados Especiais serão avaliadas por até 24 indicadores de desempenho.

Apenas aqueles indicadores que sejam específicos de sua competência serão considerados para fins de aferição da pontuação.



Quer saber quais indicadores serão avaliados em sua unidade?

[Clique Aqui !](#)



Caso o indicador seja avaliado pela unidade e não haja processos que atendam aos seus requisitos, será atribuída a pontuação máxima ao indicador.

Exemplo.1: Caso em uma das Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital não tenham sido julgados, dentro do período de 12 meses, processos de conhecimento ou execução com algum assunto do indicador "Tempo Médio do Julgamento das ações de saúde", a pontuação atribuída será 20 pontos.

Exemplo.2: Caso em uma Vara do Tribunal do Júri não haja alvo da Meta 10 (Meta de Ações Ambientais), a pontuação atribuída será 10 pontos.

## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 24 indicadores de desempenho avaliados para as Unidades de 1º grau e Juizados Especiais.

### Tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos

#### Quais processos são considerados?

- Os Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação e na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo i).
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, embargos de declaração, etc).

Obs.: Os dados serão extraídos do relatório "Tempo de Tramitação por unidade - Relatório sintético de indicadores - todas as instâncias" para o indicador "Tempo de Tramitação dos processos pendentes líquidos de conhecimento" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPEREPORTs.

#### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data da apuração.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

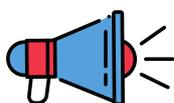
#### Qual a pontuação?

Até 500 dias, ganha 50 pontos;

de 500,01 dias até 700 dias, ganha 35 pontos;

de 700,01 dias até 900 dias, ganha 20 pontos;

acima de 900 dias, ganha 0 pontos.



Para as classes correspondentes às Ações Penais, a data da entrada na fase de conhecimento se dá com o movimento de recebimento da denúncia. Quando não há o movimento de recebimento da denúncia, é considerada a data da distribuição.

## Críticos em gabinete julgados ou conclusos para sentença

### Quais processos são considerados?

- Os críticos no GABINETE, que estejam JULGADOS ou CONCLUSOS PARA SENTENÇA!
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE ou AGUARDANDO AUDIÊNCIA A SER REALIZADA!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, embargos de declaração, etc).

Obs.: Críticos = Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação, na fase de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo i) e paralisados há mais de 100 dias!

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde

A = O quantitativo de Críticos no gabinete, julgados ou conclusos para sentença

B = O quantitativo de Críticos no gabinete.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

de 0%, ganha 50 pontos;

de 0,01% até 2,99%, ganha 40 pontos;

de 3,0% até 5,0%, ganha 35 pontos;

acima de 5,0%, ganha 0 pontos.

## Críticos em secretaria julgados

### Quais processos são considerados?

- Os críticos na secretaria ou diretoria, que estejam JULGADOS!
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE ou AGUARDANDO AUDIÊNCIA SER REALIZADA!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, embargos de declaração, etc).

Obs.: Críticos = Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação, na fase de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo i) e paralisados há mais de 100 dias!

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde

A = O quantitativo de Críticos na secretaria ou diretoria, julgados

B = O quantitativo de Críticos na secretaria ou diretoria.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

de 0%, ganha 50 pontos;

de 0,01% até 2,99%, ganha 40 pontos;

de 3,0% até 5,0%, ganha 35 pontos;

acima de 5,0%, ganha 0 pontos.

## Julgar processos superantigos

### Quais processos são considerados?

- Os Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo i) e NÃO JULGADOS e INGRESSADOS ATÉ O ANO 2010!
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, embargos de declaração, etc)

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados ingressados até 2010.

B = Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

até 20%, ganha 50 pontos;

de 20,01% até 30%, ganha 25 pontos;

acima de 30,0%, ganha 0 pontos.

## Índice de Atendimento à Demanda (IAD)

### Quais processos são considerados?

- Os processos na fase de CONHECIMENTO e EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo i).
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, embargos de declaração, etc).

Obs.: Os dados serão extraídos do relatório "Relatório sintético de IAD por Unidade Judiciária" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPEREPORTs.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = Casos Baixados + Saída por Redistribuição.

B = Casos Novos + Recebidos por Redistribuição.

Obs.1: Período de avaliação das variáveis: últimos 12 meses.

Obs2: Só serão computados como redistribuídos (Saída e Recebidos) os processos que tenham a 1ª entrada na fase de conhecimento ou execução dentro do período de 12 meses, ou seja somente quando ele tenha sido contabilizado como Caso Novo.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 50 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 25 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.

## Tempo médio do julgamento dos casos de violência doméstica

### Quais processos são considerados?

- Os processos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA que tenham sido JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo i).

**Obs.1:** Consideram-se de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA na fase de conhecimento os processos classificados com qualquer classe de "CONHECIMENTO" e com qualquer dos seguintes assuntos: "Violência Doméstica contra a mulher" (Cód. 10948), "Violência Doméstica contra a mulher" (Cód. 10949), "Violência Doméstica contra a mulher" (Cód. 11979), "Feminicídio" (Cód. 12091), "Lesão corporal decorrente de violência doméstica contra a mulher" (Cód. 12194), "Lesão corporal decorrente de violência doméstica contra a mulher" (Cód. 12196), "Feminicídio" (Cód. 12358), "Crimes Previstos na Lei Maria da penha" (Cód. 14226), "Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência" (Cód. 14227), "Previstos na Lei Maria da penha" (Cód. 14228), "Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência" (Cód. 14229), "Violência Psicológica contra a Mulher" (Cód. 14942) ou "Análogo à Violência Psicológica contra a Mulher" (Cód. 14944).

**Obs.2:** Consideram-se JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", EXCETO os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

**Obs.3:** Os dados serão extraídos do relatório "Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores" para o indicador "Tempo de Julgamento de Mérito de Ações Penais de Violência Doméstica" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPHEREPORTs.

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entra a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

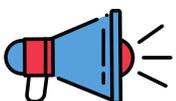
Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Até 300 dias, ganha 15 pontos;

de 300,01 dias até 600 dias, ganha 5 pontos;

acima de 600 dias, ganha 0 pontos.



As Medidas Protetivas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha que estejam cadastradas com algum dos assuntos listados acima, também entram para o cálculo do tempo, quando são julgados com resolução do mérito.

## Tempo médio das decisões das medidas protetivas de urgência

### Quais processos são considerados?

- Os processos das classes "1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal" ou "12423 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional" que tenham sido decididos com quaisquer dos movimentos "11423 - Concedida medida protetiva" ou "11424 - Concedida em parte medida protetiva" ou "11425 - Não concedida medida protetiva" ou "12476 - Homologada medida protetiva determinada por autoridade policial" ou "12479 - Não homologada medida protetiva".

Obs.: Os dados serão extraídos do relatório "Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores" para o indicador "Tempo de Decisão de Medidas Protetivas" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPEREPORTs.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da entrada da MPU e a data da 1ª decisão.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

< 3 dias, ganha 15 pontos;

>= 3 dias e <= 5 dias , ganha 5 pontos;

> 5 dias, ganha 0 pontos.

## Tempo médio do julgamento das ações de judicialização da saúde

### Quais processos são considerados?

- Os processos de JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE que tenham sido JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na fase de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo i).

Obs.1: Consideram-se de JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE na fase de conhecimento ou execução os processos classificados com qualquer classe de "CONHECIMENTO" ou "EXECUÇÃO" e com qualquer dos seguintes assuntos: "10064 - Saúde" ou "11855 - Controle Social e Conselhos de Saúde", "10067 - Convênio Médico com o SUS", "11857 - Doação e Transplante de Órgãos; Tecidos e Partes do Corpo Humano", "11852 - Financiamento do SUS", "11884 - Fornecimento de Medicamentos", "10071 - Genética / Células Tronco", "11856 - Hospitais e Outras Unidades de Saúde", "10066 - Reajuste da Tabela do SUS", "10065 - Repasse de Verbas do SUS", "10070 - Ressarcimento ao SUS", "11854 - Saúde Mental", "11851 - Terceirização do SUS", "11883 - Tratamento Médico-Hospitalar", "10069 - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos", "11853 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica", "12481 - Pública", "12485 - Fornecimento de insumos", "12498 - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar", "12497 - Curativos/Bandagem", "12499 - Fraldas", "12484 - Fornecimento de medicamentos", "12496 - Oncológico", "12492 - Registrado na ANVISA", "12495 - Não padronizado", "12494 - Padronizado", "12493 - Sem registro na ANVISA", "12483 - Internação/Transferência Hospitalar", "12505 - Leito de enfermaria / leito oncológico", "12506 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)", "12511 - Sistema Único de Saúde (SUS)", "12518 - Controle Social e Conselhos de Saúde", "12512 - Convênio médico com o SUS", "12513 - Financiamento do SUS", "12514 - Reajuste da tabela do SUS", "12515 - Repasse de verbas do SUS", "12516 - Ressarcimento do SUS", "12517 - Terceirização do SUS", "12491 - Tratamento médico-hospitalar", "12501 - Cirurgia", "12502 - Eletiva", "12503 - Urgência", "12500 - Consulta", "12504 - Diálise/Hemodiálise", "12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica", "6233 - Planos de Saúde", "12222 - Fornecimento de medicamentos", "12225 - Reajuste contratual", "12223 - Tratamento médico-hospitalar", "12224 - Unidade de terapia intensiva (UTI) ou Unidade de cuidados intensivos (UCI)", "12482 - Suplementar", "12486 - Planos de saúde", "12490 - Fornecimento de insumos", "12487 - Fornecimento de medicamentos", "12488 - Reajuste contratual", "12489 - Tratamento médico-hospitalar"

Obs.2: Consideram-se JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", EXCETO os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

Obs.3: Os dados serão extraídos do relatório "Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores" para o indicador "Tempo de Julgamento de Mérito das Ações de Judicialização da Saúde" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPEREPORTS.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula = A / B, onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento ou execução e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Até 300 dias, ganha 20 pontos;

de 300,01 dias até 400 dias, ganha 10 pontos;

acima de 400 dias, ganha 0 pontos.

## Prazos de reavaliação dos acolhimentos no SNA

### Quais processos são considerados?

- Os processos cadastrados no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento) que tiveram acolhimento há mais de 3 meses com reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes.

Obs. A avaliação é feita por acolhimento, ou seja, caso haja no mesmo processo mais de um acolhimento, todos serão considerados caso se enquadrem nos critérios do indicador.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = acolhimentos cadastrados no SNA há mais de 3 meses com reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes.

B = acolhimentos cadastrados no SNA há mais de 3 meses.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 90\%$ , ganha 20 pontos;

$< 90\%$ , ganha 0 pontos.

## Prazos de tramitação dos processos de adoção no SNA

### Quais processos são considerados?

- Os processos de adoção cadastrados no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento).

Obs.1: A avaliação é feita por processo, independente da quantidade de adotados.

Obs.2: Como o indicador é subdividido em dois, a depender do tempo de tramitação (120 dias ou 240 dias), há duas fórmulas de cálculo e dois critério de pontuação.

### Indicador ==> Proporção de adoção até 120 dias

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = processos de adoção cadastrados no SNA que estejam em tramitação há 120 dias ou menos.

B = processos de adoção cadastrados no SNA.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 80\%$ , ganha 15 pontos;

$< 80\%$ , ganha 0 pontos.

### Indicador ==> Proporção de adoção até 240 dias

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = processos de adoção cadastrados no SNA que estejam em tramitação há 240 dias ou menos.

B = processos de adoção cadastrados no SNA.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 80\%$ , ganha 5 pontos;

$< 80\%$ , ganha 0 pontos.

## Tempo médio de duração das ações penais

### Quais processos são considerados?

- Os processos das classes "282 - Ação Penal de competência do Júri" ou "283 - Ação penal - procedimento Ordinário" ou "10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário" ou "10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo" ou "11037 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário".
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE!

Obs.: Os dados serão extraídos do relatório "Tempo de Tramitação por unidade - Relatório sintético de indicadores - todas as instâncias" para o indicador "Tempo de Tramitação de Ações Penais pendentes líquidas" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPEREPORTs.

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data da apuração.

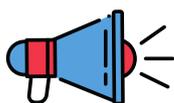
B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

### Qual a pontuação?

Até 700 dias, ganha 20 pontos;

de 700,01 dias até 1.100 dias, ganha 10 pontos;

acima de 1.100 dias, ganha 0 pontos.



Para as Ações Penais a data da entrada na fase de conhecimento se dá com o movimento de recebimento da denúncia. Quando não há o movimento de recebimento da denúncia, é considerada a data da distribuição.

## Tempo médio de julgamento nas ações penais de competência do júri

### Quais processos são considerados?

- Os processos da classe "282 - Ação Penal de Competência do Júri" que tenham sido JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na fase de CONHECIMENTO!

Obs.1: Consideram-se JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", EXCETO os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

Obs.2: Os dados serão extraídos do relatório "Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores" para o indicador "Tempo de Julgamento de Mérito de Ações Penais de Competência do Júri" disponível na categoria "Prêmio CNJ de Qualidade" do TJPEREPORTs.

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Até 300 dias, ganha 15 pontos;

de 300,01 dias até 600 dias, ganha 5 pontos;

acima de 600 dias, ganha 0 pontos.

## Qualificação das classes processuais

### Quais processos são considerados?

- Todos os processos do ACERVO (todas as classes) que estejam "SEM CLASSE CNJ" ou com "CLASSE NÃO FOLHA" ou "CLASSE FORA DA COMPETÊNCIA" ou "CLASSE CRIMINAL COM INCOSISTÊNCIA DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA", segundo relatórios de qualificação do TJPEREPORTs disponíveis na categoria "Indicadores da gratificação de produtividade dos magistrados".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos em tramitação no acervo e com alguma inconsistência de classe.

B = quantitativo total de processos em tramitação no acervo.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 98\%$ , ganha 30 pontos;

$< 98\%$ , ganha 0 pontos.

## Qualificação das assuntos processuais

### Quais processos são considerados?

- Todos os processos do ACERVO (todas as classes) que estejam "SEM ASSUNTO CNJ" ou com "ASSUNTO NÍVEL 1 OU 2 NÃO FOLHAS" ou "SEM ASSUNTO ESPECÍFICO", segundo relatórios de qualificação do TJPEREPORTs disponíveis na categoria "Indicadores da gratificação de produtividade dos magistrados".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos em tramitação no acervo e com alguma inconsistência de assunto.

B = quantitativo total de processos em tramitação no acervo.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 98\%$ , ganha 30 pontos;

$< 98\%$ , ganha 0 pontos.

## Qualificação dos polos ativos

### Quais processos são considerados?

- Todos os processos do ACERVO (todas as classes) ingressados a partir de 01/01/2020 que estejam "SEM POLO ATIVO" ou "SEM DOCUMENTO POLO ATIVO", segundo relatórios de qualificação do TJPEREPORTs disponíveis na categoria "Indicadores da gratificação de produtividade dos magistrados".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos ingressados a partir de 01/01/2020 em tramitação no acervo e com alguma inconsistência de polo ativo.

B = quantitativo total de processos ingressados a partir de 01/01/2020 em tramitação no acervo.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 98\%$ , ganha 30 pontos;

$< 98\%$ , ganha 0 pontos.

## Qualificação dos polos passivos

### Quais processos são considerados?

- Todos os CASOS PENDENTES de Execução ou Conhecimento (Para saber quais classes ver Anexo i) ingressados a partir de 01/01/2020, EXCETO algumas classes definidas pelo CNJ, que estejam "SEM POLO PASSIVO" ou "SEM DOCUMENTO POLO PASSIVO", segundo relatórios de qualificação do TJPEREPORTs disponíveis na categoria "Indicadores da gratificação de produtividade dos magistrados".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de Casos Pendentes com exceções ingressados a partir de 01/01/2020 com alguma inconsistência de polo passivo.

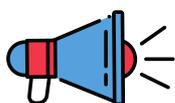
B = quantitativo total de Casos Pendentes com exceções ingressados a partir de 01/01/2020.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 98\%$ , ganha 30 pontos;

$< 98\%$ , ganha 0 pontos.



Para acessar as exceções definidas pelo CNJ

**Clique Aqui !**



## Qualificação dos complementos dos movimentos processuais

### Quais processos são considerados?

- Todos os processos do ACERVO (todas as classes) que estejam com algum movimento que necessite ser complementado, sem o devido cadastro da complementação, segundo relatórios de qualificação do TJPEREPORTs disponíveis na categoria "Indicadores da gratificação de produtividade dos magistrados".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos em tramitação no acervo e com alguma inconsistência de complemento de movimento.

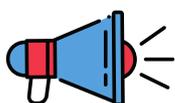
B = quantitativo total de processos em tramitação no acervo.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 95\%$ , ganha 30 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Até a data de 27/11/2023 esse dado ainda não está implementado em relatórios. Caso não seja possível a implementação até 31/12/2023, esse indicador será desconsiderado.

## Metas Nacionais - Meta 1

### Quais processos são considerados?

- A meta 1 tem como alvo julgar maior quantidade de PROCESSOS DE CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo i) do que os distribuídos no ano corrente.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".
- Para fins de meta 1, a partir de 2023 também tem status de julgamento a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso e a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo.

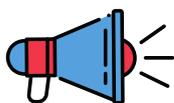
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 1 do ano 2023

[Clique Aqui !](#)



## Metas Nacionais - Meta 2

### Quais processos são considerados?

- A meta 2 tem como alvo julgar os PROCESSOS DE CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo i) mais antigos.
- Para o 1º grau, deve-se julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019.
- Para os Juizados Especiais, deve-se julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".
- Para fins de meta 2, a partir de 2023 também tem status de julgamento a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso e a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*k, onde k = 0,8 para o 1º grau e 0,9 para os Juizados Especiais.

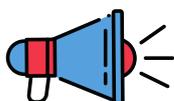
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 2 do ano 2023

**Clique Aqui !**



## Metas Nacionais - Meta 4

### Quais processos são considerados?

- A meta 4 tem como alvo julgar 60% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e de CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESDE QUE tenham sido distribuídos até 31/12/2019.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Também são excluídos do alvo da meta os processos baixados ou arquivados definitivamente sem que tenha sido julgados.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,6.

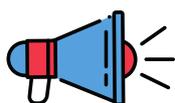
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $<100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Até a data de 27/11/2023 o CNJ não disponibilizou o glossário da Meta 4 ano 2023. Dessa forma, os critérios e a metodologia de cálculo utilizou o glossário de 2022. Para acessar o glossário 2022

[Clique Aqui !](#)

## Metas Nacionais - Meta 8 Feminicídio

### Quais processos são considerados?

- A meta 8 de Feminicídio tem como alvo julgar 50% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO de FEMINICÍDIO, DESDE QUE tenham sido distribuídos até 31/12/2021.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Também são excluídos do alvo da meta os processos baixados ou arquivados definitivamente sem que tenha sido julgados.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,5.

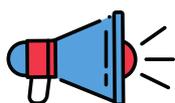
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Até a data de 27/11/2023 o CNJ não disponibilizou o glossário da Meta 8 ano 2023. Dessa forma, os critérios e a metodologia de cálculo utilizou o glossário de 2022. Para acessar o glossário 2022

[Clique Aqui !](#)

## Metas Nacionais - Meta 8 Violência Doméstica

### Quais processos são considerados?

- A meta 8 de Femicídio tem como alvo julgar 60% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXCETO FEMINICÍDIO, DESDE QUE tenham sido distribuídos até 31/12/2021.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Também são excluídos do alvo da meta os processos baixados ou arquivados definitivamente sem que tenha sido julgados.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,6.

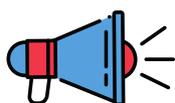
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Até a data de 27/11/2023 o CNJ não disponibilizou o glossário da Meta 8 ano 2023. Dessa forma, os critérios e a metodologia de cálculo utilizou o glossário de 2022. Para acessar o glossário 2022

[Clique Aqui !](#)

## Metas Nacionais - Meta 10

### Quais processos são considerados?

- A meta 10 tem como alvo julgar 30% dos PROCESSOS AMBIENTAIS, DESDE QUE tenham sido distribuídos até 31/12/2022.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Também são excluídos do alvo da meta os processos baixados ou arquivados definitivamente sem que tenha sido julgados.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

Obs.: A meta 10 é a antiga meta 12.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,3.

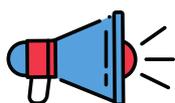
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Até a data de 27/11/2023 o CNJ não disponibilizou o glossário da Meta 10 ano 2023. Dessa forma, os critérios e a metodologia de cálculo utilizou o glossário de 2022. Para acessar o glossário 2022

[Clique Aqui !](#)

## Metas Nacionais - Meta 11

### Quais processos são considerados?

- A meta 11 tem como alvo julgar 80% dos PROCESSOS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, DESDE QUE tenham sido distribuídos até 31/12/2021.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento.
- Também são excluídos do alvo da meta os processos baixados ou arquivados definitivamente sem que tenha sido julgados.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,8.

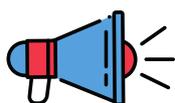
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 10 pontos;

$\geq 95\%$  e  $<100\%$ , ganha 7 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



Até a data de 27/11/2023 o CNJ não disponibilizou o glossário da Meta 11 ano 2023. Dessa forma, os critérios e a metodologia de cálculo utilizou o glossário de 2022. Para acessar o glossário 2022

[Clique Aqui !](#)

## Selo

As varas de 1º grau e os Juizados Especiais serão agraciadas com os seguintes selos, a partir do alcance de percentuais da pontuação máxima.



unidades que atingirem no mínimo de 90% da pontuação máxima



unidades que atingirem entre 80% e 90% da pontuação máxima



unidades que atingirem entre 70% e 80% da pontuação máxima



A pontuação máxima é calculada de acordo com o máximo que cada unidade poderia alcançar, com base nos indicadores específicos de sua competência.

Para saber qual a pontuação máxima de sua unidade

[Clique Aqui!](#)

## **Instrumentos de monitoramento**

Para fins de monitoramento dos indicadores das Unidades de 1º grau e Juizados Especiais será desenvolvido o relatório:

### **Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - Varas de 1º grau e Juizados Especiais**

O relatório estará disponível no TJPEREPORTs na categoria "Bônus de Desempenho Jurisdicional".

## Indicadores dos CEJUSCs

Considerando que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs têm funcionamento peculiar em relação aos processos que tramitam neles, a Portaria do prêmio no art. 5º disciplinou indicadores diferentes em relação às Unidade de 1º grau e Juizados Especiais.

Saliente-se que os indicadores definidos guardam relação com os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade, do Prêmio CNJ 'Conciliar é Legal' e da Semana Nacional de Conciliação.

São 6 os indicadores:

- I – Índice de audiências de conciliação realizadas em pré-processos e processos de conhecimento não criminais;
- II – Índice de acordos em pré-processos e processos de conhecimento não criminais;
- III – Tempo médio de sentenças homologatórias de acordo em pré-processos;
- IV – Índices de acordos em Termos Circunstanciados;
- V – Índice de acordos em Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais não fiscais;
- VI – Índice de acordos em Execução Judicial ou Cumprimento de sentença não criminais.



Considerando que todos os CEJUSCs possuem competência para atuar nos processos relacionados aos 6 indicadores e visando incentivar a conciliação nesses processos, todos os CEJUSCs serão avaliados pela totalidade dos indicadores. Caso não haja processos que atendam aos requisitos do indicador, a pontuação atribuída será a mínima (zero).

## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 06 indicadores de desempenho avaliados para os CEJUSCs.

### Índice de audiências de conciliação realizadas em pré-processos de conhecimento não criminais

#### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em PRÉ-PROCESSOS (Classes de código 12613 ou 12136 ou 11875) e em PROCESSOS DE CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS (Para saber quais classes ver Anexo i).

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em pré-processos e processos de conhecimento não criminais.

B = quantitativo de pré-processos e de casos novos de conhecimento não criminais recebidos pelo CEJUSC.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

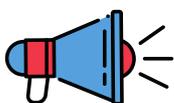
#### Qual a pontuação?

Até 25%, ganha 0 pontos;

de 25,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 75%, ganha 7 pontos;

Acima de 75%, ganha 10 pontos.



Para que a audiência seja considerada realizada é imprescindível que o processo seja movimentado com o movimento de audiência realizada, para tanto a unidade deve sempre preencher a tarefa de realização de audiência.

## Índice de acordos em pré-processos e processos de conhecimento não criminais

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS em PRÉ-PROCESSOS (Classes de código 12613 ou 12136 ou 11875) e em PROCESSOS DE CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS (Para saber quais classes ver Anexo i).

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências realizadas em pré-processos e processos de conhecimento não criminais.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em pré-processos e processos de conhecimento não criminais.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

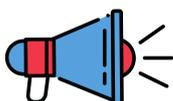
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado que o campo de acordo obtido.

## Tempo médio de sentenças homologatórias de acordo em pré-processos

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo diminuir o TEMPO DE JULGAMENTO HOMOLOGATÓRIO do acordo obtido em PRÉ-PROCESSOS (Classes de código 12613 ou 12136 ou 11875 ou 112 ou 12374).
- Por JULGAMENTO HOMOLOGATÓRIO DE ACORDO entende-se os processos movimentados com os movimentos de código 466 ou 884 ou 12738 ou 14099.

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula = A / B, onde:

A = soma dos dias entre a data da entrada e a data do 1º julgamento homologatório de acordo do pré-processo.

B = soma da quantidade de pré-processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Acima de 90 dias, ganha 0 pontos;

de 61 dias até 90 dias, ganha 5 pontos;

de 31 dias até 60 dias, ganha 7 pontos;

Até 30 dias, ganha 10 pontos.

## Índice de acordos em Termos Circunstanciados

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS em TERMOS CIRCUNSTANCIADOS (Classe de código 278).

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências realizadas em Termos Circunstanciados.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em Termos Circunstanciados.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

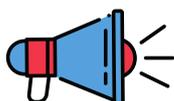
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado que o campo de acordo obtido.

## Índice de acordos em Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais não fiscais

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS em EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS (Para saber quais classes ver Anexo i).

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências realizadas em Termos Circunstanciados.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em Termos Circunstanciados.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

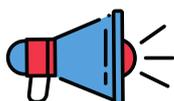
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado que o campo de acordo obtido.

## Índice de acordos em Execução Judicial ou Cumprimento de sentença não criminais

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS em EXECUÇÕES JUDICIAIS OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Para saber quais classes ver Anexo i).

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências realizadas em execuções judiciais ou cumprimento de sentenças.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em execuções judiciais ou cumprimento de sentenças.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

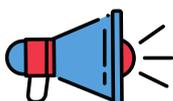
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado que o campo de acordo obtido.

## Selo

Os CEJUSCs serão agraciados com os seguintes selos, a partir do alcance de percentuais da pontuação máxima.



unidades que atingirem o mínimo de 90% da pontuação máxima



unidades que atingirem o mínimo de 80% da pontuação máxima



unidades que atingirem o mínimo de 70% da pontuação máxima



A pontuação máxima para qualquer dos CEJUSCs é de 60 pontos, pois todos os CEJUSCs possuem competência para atuar nos processos relacionados aos 6 indicadores.

## **Instrumentos de monitoramento**

Para fins de monitoramento dos indicadores dos CEJUSCs será desenvolvido o relatório:

### **Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - CEJUSCs**

O relatório estará disponível no TJPEREPORTs na categoria "Bonus de Desempenho Jurisdicional".

---

# Indicadores das Diretorias e Cemandos

Considerando que as Diretorias de Processamento Remoto e as Cemandos têm funcionamento peculiar em relação aos processos que tramitam e considerando que os processos relacionados aos indicadores das unidades de 1º grau tem atuação direta das Diretorias e Cemandos, a Portaria do prêmio no art. 7º disciplinou indicadores que dependem do desempenho das unidades aderentes/vinculadas.

São 4 os indicadores:

- I – Proporção de unidades aderentes contempladas com o Prêmio CGJ;
- II – Proporção de unidades aderentes contempladas com o Prêmio CGJ Selo Diamante;
- III – Proporção de unidades aderentes contempladas com o Prêmio CGJ Selo Ouro;
- IV – Proporção de unidades aderentes contempladas com o Prêmio CGJ Selo Prata.

## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 04 indicadores de desempenho avaliados para as Diretorias/Cemandos.

Os indicadores estabelecidos para as Diretorias/Cemandos demonstram que a Portaria do prêmio buscou incentivar e convergir o trabalho para uma atuação mais eficiente e célere sobre os processos das unidades aderentes/vinculadas, para que estas possam atingir melhores desempenhos em seus indicadores específicos.

### Proporção de unidades aderentes contempladas com o Prêmio CGJ

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de unidades aderentes à diretoria/cemando contempladas com algum selo.

B = quantitativo de unidades aderentes à diretoria/cemando.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

100%, ganha 100 pontos;

de 90% a 99,99%, ganha 90 pontos;

de 80% a 89,99%, ganha 80 pontos;

de 70% a 79,99%, ganha 70 pontos;

de 60% a 69,99%, ganha 60 pontos;

de 50% a 59,99%, ganha 50 pontos;

de 40% a 49,99%, ganha 40 pontos;

de 30% a 39,99%, ganha 30 pontos;

de 20% a 29,99%, ganha 20 pontos;

de 10% a 19,99%, ganha 10 pontos

Abaixo de 10%, ganha 0 pontos.

## Proporção de unidades aderentes contempladas no Prêmio CGJ com Selo Diamante

### Qual a forma de cálculo?

Resultado obtido da fórmula =  $A * 3$ , onde:

A = quantitativo de unidades aderentes a diretoria/cemando contempladas com selo diamante.

### Qual a pontuação?

A quantidade de pontos alcançados vai depender da quantidade de unidades aderentes/vinculadas que tenham recebido o selo diamante. A máxima ocorre quando todas as unidades aderentes/vinculadas ganham o selo diamante e a mínima ocorre quando nenhuma unidade aderente/vinculada ganha o selo diamante.

## Proporção de unidades aderentes contempladas no Prêmio CGJ com Selo Ouro

### Qual a forma de cálculo?

Resultado obtido da fórmula =  $A * 2$ , onde:

A = quantitativo de unidades aderentes/vinculadas a diretoria/cemando contempladas com o selo ouro.

### Qual a pontuação?

A quantidade de pontos alcançados vai depender da quantidade de unidades aderentes/vinculadas que tenham recebido o selo ouro. A máxima ocorre quando todas as unidades aderentes/vinculadas ganham o selo ouro e a mínima ocorre quando nenhuma unidade aderente/vinculada ganha o selo ouro.

## Proporção de unidades aderentes contempladas no Prêmio CGJ com Selo Prata

### Qual a forma de cálculo?

Resultado obtido da fórmula =  $A * 1$ , onde:

A = quantitativo de unidades aderentes a diretoria/cemando contempladas com selo prata.

### Qual a pontuação?

A quantidade de pontos alcançados vai depender da quantidade de unidades aderentes/vinculadas que tenham recebido o selo prata. A máxima ocorre quando todas as unidades aderentes/vinculadas ganham o selo prata e a mínima ocorre quando nenhuma unidade aderente/vinculada ganha o selo prata.

## Selo

As Diretorias e Cemandos serão agraciadas com os seguintes selos, a partir do alcance de percentuais da pontuação máxima.



unidades que atingirem o mínimo de 70% da pontuação máxima



unidades que atingirem o mínimo de 60% da pontuação máxima



unidades que atingirem o mínimo de 50% da pontuação máxima



A pontuação máxima ocorre quando todas as unidades ganham pelo menos um selo e todos são diamante. Ou seja, é obtida a partir da fórmula = 100 + (total de unidades aderentes \* 3)  
Exemplo para a Diretoria Cível:

O total de unidades aderentes atualmente é de 73 unidades. Assim, o resultado da fórmula será = 100 + (73 \* 3) = 319 pontos.

## **Instrumentos de monitoramento**

Para fins de monitoramento dos indicadores das Diretorias será desenvolvido o relatório:

**Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - Diretorias**

Para fins de monitoramento dos indicadores das Diretorias será desenvolvido o relatório:

**Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - CEMANDO**

Ambos relatórios estarão disponíveis no TJPEREPORTs na categoria "Bonus de Desempenho Jurisdicional".

---

## Considerações Finais

Este Glossário não é um instrumento finalizado ou estático; seu conteúdo é passível de aprimoramento, seja por meio de sugestões ou alteração dos Indicadores por parte da CGJ/TJPE ou de alteração de regras estabelecidas pelo do Conselho Nacional de Justiça, de modo a aprimorar a totalidade ou parte dele.

---

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TJPE

GOVERNANÇA DE DADOS DO TJPE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO TJPE

Colaboradores:

**Raquel Barofaldi Bueno** - Juíza Subcoordenadora da Governança de Dados do TJPE

**Tatiana Lapa Carneiro Leão** - Juíza Subcoordenadora da Governança de Dados do TJPE

**Angela Alves de A. Barros** - Membro do Núcleo de Estatística do TJPE

**Rodolfo Honorato Klostermann Antunes** - Membro do Comitê Gestor de Metas

**Sidarta Manoel F. Ferreira** - Assessor Técnico da SEPLAN do TJPE

---

---

# ANEXO I

## Links das Tabelas de Classes de Conhecimento e Execução

Classes de CONHECIMENTO	Não Criminais <a href="#">Clique Aqui!</a>
	Criminais <a href="#">Clique Aqui!</a>

Classes de EXECUÇÃO	Execução de Título Extrajudicial Não Fiscal <a href="#">Clique Aqui!</a>
	Execução de Título Extrajudicial Fiscal <a href="#">Clique Aqui!</a>
	Execução Judicial ou Cumprimento de sentença <a href="#">Clique Aqui!</a>